

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE
PÓS- GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO (PPGE)**

**EDITAL nº040/2026,
de 13 de março de 2026.**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DE DOCENTE PARA O EXERCÍCIO DO
CARGO DE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR NO PROGRAMA DE PÓS
GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO**

Lilia Aparecida Kanan, Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção para contratação de Docentes, para provimento do cargo de Professor, uma vaga, com titulação mínima de Doutor(a), em regime de 30 horas semanais, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), e conforme previsões da Resolução nº 25/2004.

1. Das condições de trabalho

O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) em regime de 30 horas semanais e deverá realizar atividades de orientação e de docência na pós-graduação e graduação, de pesquisa e extensão, além de trabalhos administrativos e de participação em reuniões colegiadas.

2. Dos requisitos para a vaga

- a) Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/fshFr1Z73bnXPvt5> e anexar os documentos abaixo relacionados:
- a) Currículo Lattes atualizado, documentado, sendo consideradas as produções dos últimos cinco anos (2022-2026).
- b) Fotocópia autenticada de documento de identificação pessoal com foto e CPF.
- c) Fotocópia autenticada do diploma de Doutorado na área Educação ou área áreas afins (frente e verso), título obtido, há pelo menos 4 (quatro) anos, em curso reconhecido pela CAPES ou revalidado no Brasil, se realizado no exterior, com respectivo histórico escolar.
- d) Comprovante de experiência na docência em Educação Superior.
- e) Comprovante de orientações concluídas (TCC, monografia, dissertação ou tese).

- f) Comprovante de publicação em periódicos com Qualis A1 a A4, na área da Educação, no período de 2021-2025, somando no mínimo 400 pontos, conforme informações constantes no Tabela 1 do Anexo I. Este Quadro deverá ser preenchido, escaneado e anexado ao formulário de inscrição, juntamente com os documentos comprobatórios.
- b) Memorial Profissional e Acadêmico.
- c) Projeto de Pesquisa aderente a Linha de Pesquisa 1 – Políticas e Fundamentos da Educação.
- d) Desenvolvimento de Pesquisa, preferencialmente, na área da Educação Especial e Educação Infantil.

Se estrangeiro(a), aprovado(a) no processo seletivo e indicado(a) para o preenchimento do cargo, só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil, até a data de convocação para assunção ao cargo.

No ato da contratação deverão ser apresentados os documentos originais exigidos pela instituição.

3. Da remuneração

O/a Professor/a Doutor/a, com regime de trabalho de 30 horas semanais (CLT), receberá como remuneração inicial o valor bruto de R\$ 10.639,13 (Dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e treze centavos). O referido valor receberá os descontos legais.

4. Da Comissão de Seleção

- 4.1. A Comissão de Seleção será divulgada por meio de Portaria e publicada na página web da UNIPLAC.
- 4.2. À Comissão de Seleção caberá examinar os documentos apresentados, realizar as entrevistas, proceder às arguições pertinentes aos candidatos(as) e sua adequação ao perfil do PPGE, classificando-os.

5. Das Inscrições

5.1 As inscrições serão de 13/03/2026 a 31/03/2026.

5.2 O(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/fshFr1Z73bnXPtvt5> e anexar os documentos acima referidos.

6. Homologação das inscrições

A Comissão de Seleção fará a análise dos documentos apresentados na inscrição e serão homologadas apenas aquelas que atenderem todos os requisitos e documentos necessários para o pleno exercício da vaga.

7. Da seleção

7.1 O processo seletivo compreenderá 02 (etapas) etapas acadêmicas, a saber:

- a) Primeira etapa: análise do Currículo Lattes. Esta etapa é classificatória, considerando os itens da Tabela 2, Anexo II.
- b) Segunda etapa: entrevista dos(as) candidatos(as) pela Comissão de Seleção, de forma remota. Nesta etapa o(a) candidato(a) apresentará o Projeto de Pesquisa aderente a Linha de Pesquisa 2 - Processos Socioculturais em Educação (até 15 minutos) e será arguido(a) acerca da sua produção acadêmico-científica, seu Memorial Profissional e Acadêmico e perspectivas que assume contribuir com o PPGE (até 30 minutos). Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

8. Da avaliação das etapas e resultados

- 8.1.** As etapas do processo seletivo serão realizadas pela Comissão de Seleção.
- 8.2.** Após a avaliação das etapas, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente pelas médias obtidas.
Só será aprovado(a) o candidato(a) que obteve média igual ou superior a 7.0 ao final das duas etapas.
- 8.3.** O resultado do processo seletivo será publicado no site da UNIPLAC (www.uniplaclages.edu.br), seção Publicações (Editais), contendo a lista de classificação do(a) aprovado(a), com identificação pelo CPF do/a candidato/a.

9. Dos recursos

- 9.1** Somente será admitido recurso se devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção através do protocolo geral da Instituição, conforme cronograma.
- 9.2** Os recursos devem ser feitos por e-mail da Secretaria do Programa ppge@uniplaclages.edu.br, com cópia para coord.ppge@uniplaclages.edu.br.
- 9.3** Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção e decididos no prazo 02 (dois) dias úteis.
- 9.4** O resultado do recurso ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu da Instituição.

10. Do Cronograma das atividades e etapas de seleção

Cronograma	Datas
Início das inscrições	13 de março de 2026
Término das inscrições	31 de março de 2026
Análise dos documentos	Até 02 abril de 2026
Homologação das Inscrições	03 de abril de 2026
Período para interposição de recursos referente à homologação	04 a 05 de abril de 2026
Resultado da interposição de recursos referente à homologação	06 de abril de 2026
Análise da 1ª. Etapa	06 a 08 abril de 2026
Divulgação dos horários da Entrevista	08 abril de 2026
Entrevista	09 a 10 abril de 2026
Divulgação do Resultado Parcial	13 de abril 2026
Período para interposição de recursos referente ao resultado parcial	14 e 15 de abril 2026
Divulgação do Resultado Final	16 de abril 2026

11. Das Disposições Finais

- 11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação ao candidato, valendo apenas o resultado final.
- 11.2 Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados aos cuidados da Comissão de Seleção para Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação (Av. Castelo Branco, 170, Setor de Pós-graduação – Bairro Universitário – CEP 88.509-900, Lages, SC) ou e-mail (ppge@uniplaclages.edu.br).
- 11.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) não poderá solicitar redução de carga horária, para assumir cargos ou funções administrativas em outras Instituições de Ensino Superior, Iniciativa Privada ou Poder Público, pelo prazo de cinco anos após sua contratação.
- 11.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.
- 11.5 O presente processo seletivo terá validade de 45 dias após seu encerramento. Na eventualidade de algum do(a) aprovado(a) não assinar contrato de trabalho, for

excluído(a) ou pedir sua exclusão do processo seletivo ou a rescisão de seu contrato com a Fundação Uniplac após contratado(a), poderá ser chamado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) na ordem de classificação.

11.6 Não poderá participar do processo de seleção qualquer candidato(a) que tenha sido flagrado com plágio, inteligência artificial ou outra adulteração qualquer em publicações científicas ou reconhecidas falhas disciplinares e/ou pedagógicas anteriores graves, no âmbito da UNIPLAC ou de qualquer outra instituição de ensino nacional ou estrangeira.

11.7 A UNIPLAC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) Correspondência recebida por terceiros;
- f) Dentre outras informações divergentes ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

Lages, 13 de março de 2026.

Lilia Aparecida Kanan

Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

ANEXO I

TABELA 1 - PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

Qualis Capes - Classificações de Periódicos Quadriênio 2021-2024 está disponível no endereço

[https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/
listaConsultaGeralPeriodicos.jsf](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf)

Produção do/a candidato/a				
Extrato	Pontuação	Nome do periódico	ISSN	URL de acesso ao artigo completo
A1	100			
A2	85			
A3	75			
A4	60			
Total				

Observação: O/a candidato/a deverá preencher (com a devida pontuação), escanear e anexar Quadro 1, acima, no formulário de inscrição, juntamente com os documentos comprobatórios.

ANEXO II

TABELA 1 - PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

Nº	TÍTULOS	Pontos	Pontuação Máxima
1	Título de Doutor na área da Educação	25	25
2	Título de Doutor em áreas afins	20	20
3	Título de Mestre na área da Educação	15	15
4	Título de Mestre em áreas afins	12	12
5	Experiência docente em curso de mestrado/doutorado	01 para cada semestre	10
6	Experiência docente ensino superior	01 para cada semestre	20
7	Experiência docente na Educação Básica	01 por ano de experiência	10
8	Livros autorais publicados com ISBN (a partir de 2021)	04 por livro	12
9	Capítulo de livros com ISBN (a partir de 2021)	01 por capítulo	05
10	Organização de livro (a partir de 2021)	02 por livro organizado	04
11	Artigo em Revista Qualis A1 (a partir de 2021)	08 por artigo	
12	Artigo em Revista Qualis A2 (a partir de 2021)	07 por artigo	
13	Artigo em Revista Qualis A3 (a partir de 2021)	06 por artigo	
14	Artigo em Revista Qualis A4 (a partir de 2021)	05 por artigo	
15	Artigo em Revista Qualis B1 (a partir de 2021)	04 por artigo	
16	Artigo em Revista Qualis B2 (a partir de 2021)	03 por artigo	
17	Artigo em Revista Qualis B3 (a partir de 2021)	02 por artigo	
18	Artigo em Revista Qualis B4 (a partir de 2021)	01 por artigo	
19	Resumos publicados em anais de eventos e congressos (a partir de 2020)	0,5 por resumo	02
20	Participação em bancas examinadoras de teses/dissertações/qualificações stricto sensu	01 por banca	04
21	Participação em bancas examinadoras de Monografias ou Trabalhos de Conclusão de Curso	0,5 por banca	04
22	Orientação de tese	04 por tese	
23	Orientação de dissertação	02 por dissertação	
24	Orientação de monografia/TCC	01 por monografia/TCC	05
25	Comprovação de pesquisas na área da educação especial e infância	1 ponto por comprovação	20

Observação: Ao currículo com maior pontuação será aferida a nota 10 (dez). Os demais currículos terão a pontuação calculada de forma proporcional, em ordem decrescente ao currículo com maior pontuação.